



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 8.816/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico o presente Acordo de Cooperação objeto do processo em epígrafe, consoante os documentos acostados no Protocolo 31.331/23, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté, para celebração de parceria com a **SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA**, objetivando a execução do “A União faz a Vida”, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento Técnico Legislativo, para publicação nos termos da referida Lei Federal e providências quanto à formalização do Acordo de Cooperação;
- 2 - À Secretaria de Educação, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEED, 25/07/2023.

VERA LÚCIA SCORTECCI HILST
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO